

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº194/2024 – GAB/PMI, de 05 Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

DECRETA:

Art.1º TORNA SEM EFEITO os Decretos nº176/2024-GAB/PMI e o nº177/2024 de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 05 de agosto de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº 1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024-PMI

Espécie: **CONTRATO Nº 040/2024-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº 0510.547/2024-SEMOSP/PMI, cujo objeto é o Registro de preço para futura Contratação de Empresa de Engenharia sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda mão de obra necessária a execução de serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil-SINAPI, nas secretarias e órgãos pertencentes Prefeitura Municipal de Itaúbal. Conforme detalhamento constante na especificações técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Empresa Contratada: **L.R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 27.300.866/0001-74, Valor de **R\$ 2.672.999,90** (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024. Vigência: 5 anos. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0510.574/2024-SEMOP/PMI.

ITAUBAL-AP, 05 DE AGOSTO DE 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

José Serafim Picanço Filho
Prefeito do Município de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 06 de agosto de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Neida Pereira do Rosario

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Abdenego da Silva Nunes

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019